



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição 1614 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 087/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025 – PROCESSO Nº 190/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.

Detentora: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – Assis Chateaubriand/PR.

Objeto: **Fica alterado o ANEXO A da Ata de Registro de Preços nº 162/2025**, diante do parecer jurídico; despachos da gestora e farmacêutica responsável; análise contábil emitida pelo Supervisor do Setor de Contabilidade, de acordo com o estabelecido na Tabela CMED, referente à solicitação emitida sob o protocolo nº 2536/2026, de 05 de agosto de 2026, anexos ao processo, e conforme o quadro abaixo:

ITEM	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO ATUALMENTE REGISTRADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) (R\$)
47	FR	BETAMETASONA 0,25MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - FRASCO DE 120ML C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML	CIMED	2,903	3,068

Assinatura: 14/08/2026

LETÍCIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI
Diretora de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 088/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026 – PROCESSO Nº 078/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.

Contratada: AJATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – Curitiba/PR.

Objeto: **Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 235/2026, sendo acrescido o valor de R\$ 2.948,50 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente ao aditamento quantitativo solicitado sob o protocolo nº 2492/2026, de 31 de julho de 2026, pelo Setor de Educação (anexo ao processo), de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	U.M.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	m2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO ALVEOLAR EXTRUDADO, EM LÂMINAS DE PVC RÍGIDO, AUTO EXTINGUÍVEL, IMUNE À CORROSÃO, RESISTENTE A ÁLCOOL E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSTITUÍDO POR: LÂMINAS COM LARGURA DE 100 MM E ESPESSURAS DE 8 A 10 MM, OU LÂMINAS COM LARGURA DE 200 MM E ESPESSURAS DE 10 A 15 MM, CONFORME O FABRICANTE; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PRIMÁRIA, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 20 X 20 MM, ESPESSURA DE 1 MM, COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE: 500 MM, PARA LÂMINAS DE 100 MM, 800 MM, PARA LÂMINAS DE 200 MM; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO SECUNDÁRIA EM PERFIL CARTOLA DE 1 1/4 X 5/8, ESPESSURA DE 0,7 MM, COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE: 1000 MM, PARA LÂMINAS DE 100 MM, E 1200 MM, PARA LÂMINAS DE 200 MM; MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO; CANTONEIRAS EM PVC, PARA ARREMATES EM GERAL.	PLASTILITI	58,97	2.948,50

Assinatura: 17/08/2026

JOAQUIM ROSA CORRADI

Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

RESUMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026 – PROCESSO Nº 116/2026

RESUMO DE CONTRATO Nº 305/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP

Contratada: IRON MEDIDORES DE PRECISAO LTDA - Montes Claros/MG

Valor Total (R\$): 25.900,00

Objeto: fornecimento de hidrômetros para serem utilizados pelo serviço de água e esgoto do município.

Assinatura: 17/08/2026.

JOAQUIM ROSA CORRADI

Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

LEIS

LEI N.º 3887, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a Câmara Municipal de Junqueirópolis a desinventariar e desincorporar de sua responsabilidade administrativa, bens patrimoniais do Município e dá outras providências.

Autor: Mesa da Câmara Municipal.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição 1614 - Página 2

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Câmara Municipal de Junqueirópolis autorizada a desinventariar e desincorporar de sua responsabilidade administrativa, os seguintes bens patrimoniais de propriedade do município:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO BEM	DATA DE AQUISIÇÃO	Nº INVENTÁRIO
01	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, ESTOFADO INJETADO AZUL, COM BRAÇOS DE FERRO RETANGULAR	27/12/1999	193
02	CADEIRA /LONGARINA, MOD. 7007SL, COM 3 ASSENTOS, COR AZUL - LAMINADA	30/12/1999	380
03	CADEIRA SECRETÁRIA C/ESPUMA INJETADA, COR AZUL, SUSPENSÃO A GÁS - MODELO R-200-G	27/10/2009	536
04	CADEIRA SECRETÁRIA C/ESPUMA INJETADA, COR AZUL, SUSPENSÃO A GÁS, COM BRAÇO - MODELO R-200-G-BD	27/10/2009	540
05	POLTRONA PRESIDENTE WORK, MARCA SENTARE, BASE RELAX CROMADA, COURVIM AZUL, MODELO 50000 RCCP	21/11/2012	583
06	CADEIRA CAIXA EXECUTIVA GIRATÓRIA A GÁS C/ BRAÇO REGULÁVEL EM TECIDO AZUL E PRETO	04/03/2015	614
07	CADEIRA PRESIDENTE BRIZZ PLAXMETAL, COM ENCOSTO TELA AZUL E ASSENTO DE ESPUMA, BASE ESTRELA EM ALUMÍNIO GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA, DO ENCOSTO, DO BRAÇO	04/09/2018	663

Parágrafo único - A desincorporação do bem da responsabilidade e uso da Câmara Municipal se efetivará pela entrega à Prefeitura Municipal mediante recibo.

Artigo 2º- O bem desinventariado e desincorporado do patrimônio municipal e de responsabilidade administrativa da Câmara Municipal, não está sendo utilizado pelo Poder Legislativo.

Artigo 3º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar o destino que lhe convier ao bem desinventariado por esta Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETOS

DECRETO N.º 8110, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.493, de 16 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.873, de 23 de junho de 2026, que dispõe sobre o desempenho de Atividade Delegada no Município de Junqueirópolis, e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.493, de 16 de fevereiro de 2022, que disciplina o desempenho de atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por integrantes da Polícia Militar;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.873, de 23 de junho de 2026, que autorizou o Poder Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Convênio GSSP/ATP-452/22 e estabeleceu que o pagamento pelo desempenho da Atividade Delegada será calculado com base em 130% (cento e trinta por cento) do valor da UFESP por hora trabalhada;

CONSIDERANDO que a Atividade Delegada é desempenhada mediante adesão voluntária do Policial Militar, durante seus períodos de folga do serviço ordinário, observadas as atribuições objeto da delegação e as diretrizes operacionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de execução, controle e pagamento das atividades decorrentes do convênio celebrado entre o Município de Junqueirópolis e o Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento decorrente do desempenho de Atividade Delegada será efetuado mensalmente aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo que exercerem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de convênio celebrado com o Município de Junqueirópolis.

§1º. O pagamento será calculado com base em 130% (cento e trinta por cento) do valor da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por hora efetivamente trabalhada, aplicando-se aos Oficiais, Subtenentes, 1º Sargentos, 2º Sargentos, 3º Sargentos, Cabos e Soldados da Polícia Militar.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição 1614 - Página 3

§2º. O pagamento de que trata este artigo possui caráter indenizatório, por decorrer do efetivo desempenho da Atividade Delegada, mediante adesão voluntária do Policial Militar, durante seu período de folga do serviço ordinário.

§3º. O valor percebido em decorrência da Atividade Delegada será devido exclusivamente em razão das horas efetivamente trabalhadas e regularmente certificadas, não se incorporando à remuneração ordinária do policial militar, observada a legislação aplicável.

Art. 2º. O pagamento será efetuado mensalmente a cada policial militar participante da Atividade Delegada, mediante adesão prévia e voluntária, até o limite de 10 (dez) dias ou 80 (oitenta) horas de emprego ao mês, em turnos de até 8 (oito) horas, nos períodos de folga do serviço ordinário, em escala mensal própria e controlada pelo comandante da fração policial.

Art. 3º. O pagamento somente será devido em relação às horas efetivamente trabalhadas no exercício da Atividade Delegada, devidamente registradas e certificadas na forma prevista neste Decreto, no plano de trabalho e no respectivo convênio.

Art. 4º. Para a celebração e o acompanhamento da execução do convênio será constituída Comissão Paritária de Controle, composta por quatro integrantes, sendo dois servidores da Administração Municipal e dois membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§1º. Os membros da Polícia Militar serão indicados pelo Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

§2º. A presidência da Comissão caberá a um dos servidores municipais, consoante designação da Administração Municipal, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

§3º. Incumbirá à Comissão Paritária de Controle:

- I – elaborar o plano de trabalho que integrará o convênio;
- II – acompanhar a execução do convênio;
- III – avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da Atividade Delegada e encaminhá-la ao Comando da fração da Polícia Militar responsável pelo Município de Junqueirópolis;
- IV – conferir o emprego do pessoal disponibilizado pela Polícia Militar, atestando o número de horas efetivamente trabalhadas por cada policial militar no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total a ser pago pela Prefeitura Municipal, de acordo com os valores fixados na legislação, neste Decreto e no respectivo convênio;
- V – propor as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 5º. O convênio será proposto ao Prefeito Municipal pelo órgão da Administração Municipal interessado, instruído com o respectivo plano

de trabalho, o qual deverá especificar:

- I – as razões que justificam a celebração do convênio;
- II – a descrição do objeto a ser executado, com a estimativa do número de Policiais Militares e as respectivas funções a serem desempenhadas;
- III – o valor a ser pago por hora efetivamente trabalhada no exercício exclusivo da Atividade Delegada, observado o percentual de 130% (cento e trinta por cento) do valor da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, bem como as demais condições estabelecidas na legislação e neste Decreto.

Parágrafo único. O plano de trabalho deverá ser elaborado e executado de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, em consonância com as diretrizes operacionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, observadas as atribuições delegadas e competências.

Art. 6º. Cumpridas as exigências previstas no artigo 5º deste Decreto, o setor técnico competente e a assessoria jurídica da Prefeitura, no âmbito das respectivas atribuições, apreciarão o texto da minuta de aditamento do convênio vigente.

Art. 7º. O termo de convênio conterá, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:

- I – o objeto e seus elementos característicos, com descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o plano de trabalho, que integrará o convênio independentemente de transcrição;
- II – as obrigações de cada um dos partícipes;
- III – a vigência, a ser fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução de seu objeto;
- IV – a prerrogativa da Prefeitura Municipal, exercida pelo órgão competente, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do convênio, respeitadas as atribuições delegadas e as normas e diretrizes operacionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- V – a faculdade dos partícipes de denunciar ou rescindir o convênio, a qualquer tempo, mediante comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas as responsabilidades decorrentes das obrigações assumidas durante sua vigência;
- VI – a indicação do foro do Município de Junqueirópolis para dirimir dúvidas decorrentes da execução do convênio;
- VII – a previsão de que cada partícipe responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal;
- VIII – a continuidade da prestação do serviço por parte da Polícia Militar, consignando que a suspensão do emprego dos policiais militares na Atividade Delegada somente poderá ocorrer nas hipóteses e condições estabelecidas no convênio e nas normas aplicáveis;
- IX – os mecanismos de controle e transparência quanto ao efetivo empregado no Município de Junqueirópolis, distinguindo-se o



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição 1614 - Página 4

quantitativo empregado no serviço ordinário daquele empregado na Atividade Delegada.

Art. 8º. Para fins de pagamento dos valores decorrentes do desempenho da Atividade Delegada, a Polícia Militar encaminhará à respectiva Comissão Paritária de Controle planilhas contendo o número de horas efetivamente trabalhadas por cada policial militar no exclusivo desempenho da atividade, bem como o montante total correspondente, calculado com base no percentual estabelecido pela legislação e neste Decreto.

§1º. Devidamente atestado pela Comissão Paritária de Controle, o montante correspondente a cada período será pago aos policiais militares em contas correntes próprias, cabendo à Prefeitura Municipal efetuar os respectivos pagamentos.

§2º. O pagamento ficará condicionado à efetiva prestação do serviço e à regular certificação das horas trabalhadas.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Os instrumentos de convênio, termos de aditamento, planos de trabalho e demais atos administrativos relacionados à Atividade Delegada deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 3.493, de 16 de fevereiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.873, de 23 de junho de 2026, bem como as disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.910, de 24 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 13 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADÍLIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8111, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Constitui a Comissão Paritária de Controle da Atividade Delegada nos termos da Lei Municipal nº 3.493, de 16 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.873, de 23 de junho de 2026, e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Paritária de Controle para Coordenação e Fiscalização da Atividade Delegada à Polícia Militar, visando atender as necessidades do Decreto nº 8110, de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º. Para constituição da Comissão, ficam designados, sem prejuízo das funções já existentes e outras que poderão ser assumidas, 01 (um) servidor municipal da Diretoria de Trânsito, 01 (um) servidor municipal da Diretoria Administrativa e 02 (dois) da Polícia Militar, os quais poderão ser substituídos conforme necessidade administrativa, mediante controle do titular da Pasta:

I - Diretoria de Trânsito: Ana Lara Sardelari Scalante;

II - Diretoria Administrativa: Adílio Carlos Bortolatto Beloti;

III - Polícia Militar:

- a) Cmt do 25º BPM/I - Ten Cel PM Marcelo Cavalcante;
- b) Subcmt do 25º BPM/I - Maj PM Alexandre Kihara de Campos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7048, de 30 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 13 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADÍLIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8112, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição 1614 - Página 5

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1258, de 14 de dezembro de 2025, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme segue:

Anula			Suplementa		
Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0037.2082	Manut Assist Hospitalar e Ambulatorial		10.302.0037.2084	Aquisição de Medicamentos
432	3.3.90.40	14.000,00	439	3.3.90.30	14.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 13 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8113, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1258, de 14 de dezembro de 2025, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme segue:

Anula			Suplementa		
Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0034.2073	Manut Ativ da Atenção Primária		10.301.0034.2076	Gestão de Frotas
372	3.3.90.40	1.000,00	377	3.3.90.30	1.000,00
	02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio		02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio

	04.123.0007.2012	Gestão Financeira, Orçamentária, Fiscal e Gerencial		04.123.0007.2012	Gestão Financeira, Orçamentária, Fiscal e Gerencial
66	3.1.90.11	5.000,00	69	3.1.90.94	5.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0020.2034	Manut Ativ do Setor de Transporte Escolar		12.361.0020.2034	Manut Ativ do Setor de Transporte Escolar
191	3.1.90.11	2.000,00	194	3.1.90.94	2.000,00
	02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços		15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços
457	3.1.90.13	5.000,00	459	3.1.90.94	5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição 1614 - Página 6

RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP

I - O Prefeito do Município de Junqueirópolis/SP, usando das atribuições legais, **DIVULGA** as datas, horários e locais de realização das provas escritas objetivas, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2026, conforme segue:

DATA: 23/08/2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30MIN

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAIR LUIZ DA SILVA, sito à Avenida Bandeirantes, nº 348 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: PROFESSOR ASSISTENTE – de (ADAISA SILVA DO NASCIMENTO a MARIA VITORIA DE ALMEIDA SANTOS).

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEYDE MACEDO BRANDÃO FERNANDES, sito à Rua Victor Junqueira, nº827 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: PROFESSOR ASSISTENTE – de (MARIANA DE JUSTI RIBEIRO a ZENILDA DOS SANTOS), MÉDICO VETERINÁRIO e NEUROPSICOPEDAGOGO.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SHIGUEKO OTO IWAKI, sito à Avenida Bandeirantes, nº 1309 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: FONOAUDIÓLOGA, PSICÓLOGO (04 HORAS) e TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IDENE RODRIGUES DOS SANTOS, sito à Avenida Campos Sales, nº 899 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, FARMACÊUTICO e TÉCNICO ESPORTIVO.

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERALDO PECORARI, sito à Rua Duque de Caxias, nº151 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: FISIOTERAPEUTA e PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL.

DATA: 23/08/2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 14H30MIN

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAIR LUIZ DA SILVA, sito à Avenida Bandeirantes, nº 348 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: MOTORISTA – de (ADÃO FERNANDO GUERREIRO a MARCELO SILVA DOS SANTOS).

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEYDE MACEDO BRANDÃO FERNANDES, sito à Rua Victor Junqueira, nº827 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: MOTORISTA – de (MÁRCIO BATISTA ALVES a WISLER VENANCIO DE OLIVEIRA), LUBRIFICADOR e PEDREIRO.

☎ 18 3841-9090 🌐 www.junqueiropolis.sp.gov.br

📍 Avenida Junqueira nº 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-080





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição 1614 - Página 7



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SHIGUEKO OTO IWAKI, sito à Avenida Bandeirantes, nº 1309 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: BRAÇAL MASCULINO, CARPINTEIRO, COVEIRO e ENCANADOR.

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IDENE RODRIGUES DOS SANTOS, sito à Avenida Campos Sales, nº 899 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: OPERADOR DE MÁQUINA e SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERALDO PECORARI, sito à Rua Duque de Caxias, nº151 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA, PINTOR e TRATORISTA.

DATA: 23/08/2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 19H30MIN

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IDENE RODRIGUES DOS SANTOS, sito à Avenida Campos Sales, nº 899 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

DATA: 30/08/2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30MIN

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAIR LUIZ DA SILVA, sito à Avenida Bandeirantes, nº 348 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL – de (ABRAO GERALDO MANZANO FORNAROLO ALMEIDA a GIOVANA TAMIRIS DO NASCIMENTO).

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IDENE RODRIGUES DOS SANTOS, sito à Avenida Campos Sales, nº 899 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL – de (GISELE BARBOSA DOS SANTOS a ZENILDA DOS SANTOS), AVALIADOR FÍSICO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEYDE MACEDO BRANDÃO FERNANDES, sito à Rua Victor Junqueira, nº827 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargo: OPERADOR DE CAIXA – de (ABIGAIL ALMEIDA RODRIGUES DAS NEVES a GISELENE DE CAMPOS).

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SHIGUEKO OTO IWAKI, sito à Avenida Bandeirantes, nº 1309 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargo: OPERADOR DE CAIXA – de (GLAUCIA DE CASTRO FRANCISCO a MYWA DA SILVA OLIVEIRA).

☎ 18 3841-9090 🌐 www.junqueiropolis.sp.gov.br

📍 Avenida Junqueira nº 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-080





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição 1614 - Página 8



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERALDO PECORARI, sito à Rua Duque de Caxias, nº151 – Centro, em Junqueirópolis – SP
Cargo: OPERADOR DE CAIXA – de (NAIARA DE SOUZA ALONSO a YNGRID BEATRYZ DA SILVA).

DATA: 30/08/2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 14H30MIN

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAIR LUIZ DA SILVA, sito à Avenida Bandeirantes, nº 348 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL – de (ABIGAIL PINTO DE OLIVEIRA a JAYNE JORGE DA SILVA BRAGA).

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEYDE MACEDO BRANDÃO FERNANDES, sito à Rua Victor Junqueira, nº827 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL – de (JEANE DIAS CORREIA a YASMIN TEIXEIRA SILVA MARTINS).

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IDENE RODRIGUES DOS SANTOS, sito à Avenida Campos Sales, nº 899 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargo: ESCRITURÁRIO – de (ABRAAO GERALDO MANZANO FORNAROLO ALMEIDA a MAISA TAIRINI ALVES RUBIRA).

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SHIGUEKO OTO IWAKI, sito à Avenida Bandeirantes, nº 1309 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargo: ESCRITURÁRIO – de (MALENA ISABELA RODRIGUES a YURI MITSUO KAWAMURA TODA).

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERALDO PECORARI, sito à Rua Duque de Caxias, nº151 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargos: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES.

DATA: 06/09/2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30MIN

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SHIGUEKO OTO IWAKI, sito à Avenida Bandeirantes, nº 1309 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO I – de (ADALGISA DA SILVA RUELA a FELIPI FERNANDES).

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IDENE RODRIGUES DOS SANTOS, sito à Avenida Campos Sales, nº 899 – Centro, em Junqueirópolis – SP.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO I – de (FERNANDA APARECIDA PROENÇA FERNANDES a ZILDA VALERIO MATSUI).

☎ 18 3841-9090 🌐 www.junqueiropolis.sp.gov.br
📍 Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-080





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição 1614 - Página 9



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

DATA: 06/09/2026
HORÁRIO DE INÍCIO: 14H30MIN
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAIR LUIZ DA SILVA, sito à Avenida Bandeirantes, nº 348 – Centro, em Junqueirópolis – SP. Cargos: AUXILIAR DE FARMÁCIAS – de (ADRIANA APARECIDA PESTANA PIERINI a LORRANE BATISTELA RODRIGUES).
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEYDE MACEDO BRANDÃO FERNANDES, sito à Rua Victor Junqueira, nº827 – Centro, em Junqueirópolis – SP. Cargos: AUXILIAR DE FARMÁCIAS – DE (LUAN APARECIDO DA SILVA PORCARIO A ZÉLIA MARIA RODRIGUES) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF I E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VI.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SHIGUEKO OTO IWAKI, sito à Avenida Bandeirantes, nº 1309 – Centro, em Junqueirópolis – SP. Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EAP, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF II, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF III, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF IV E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF V.
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IDENE RODRIGUES DOS SANTOS, sito à Avenida Campos Sales, nº 899 – Centro, em Junqueirópolis – SP. Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VII, AGENTE SAÚDE - ESF COMUNITÁRIO DE VIII e AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO II.

DATA: 06/09/2026
HORÁRIO DE INÍCIO: 19H30MIN
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IDENE RODRIGUES DOS SANTOS, sito à Avenida Campos Sales, nº 899 – Centro, em Junqueirópolis – SP. Cargos: ORIENTADOR SOCIAL, PSICÓLOGO (08 HORAS) e TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

II – Informamos que após o horário de início não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas.

III - Para realizar as provas o candidato deverá apresentar documento original conforme disposto no item 9.11. do Edital de Abertura.

IV – Por fim, informamos que o ensalamento estará disponível na área do candidato até no mínimo 03 (três) dias antes da data de realização das provas.

Junqueirópolis - SP, em 17 de agosto de 2026.

Prefeito do Município de Junqueirópolis

 18 3841-9090

 www.junqueiropolis.sp.gov.br

 Avenida Junqueira nº 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-080









Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição 1614 - Página 10

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 005/2026

Extrato de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2026 – Objeto: A Câmara Municipal de Junqueirópolis/SP, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que iniciará Dispensa Eletrônica no dia 18 de agosto de 2026, às 09H00, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a execução física da obra de reforma predial do edifício sede da Câmara Municipal de Junqueirópolis/SP. O aviso está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico: <http://camarajunqueiropolis.dyndns.org:5656/scpi9/Comprasedital/>, no site: <https://www.cmjunqueiropolis.sp.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer esclarecimentos serão prestados junto à Câmara Municipal de Junqueirópolis.

Edvaldo Aparecido Carvalho
Presidente 2025/2026